

Dionísio da Silva Nunes

De: Dionísio da Silva Nunes
Enviado: sexta-feira, 17 de junho de 2016 15:00
Para: 'Augusto Mateus & Associados'
Cc: Soledade Pires
Assunto: Aquisição de Serviços no Âmbito da Classificação de Marvão a Património Mundial
Anexos: Minuta de contrato.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'Augusto Mateus & Associados'		
	Soledade Pires	Entregue: 17-06-2016 15:04	Lida: 17-06-2016 15:31

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 16-06-2016, decidi adjudicar a V. Ex.a, a Aquisição de Serviços no Âmbito da Classificação de Marvão a Património Mundial, pelo valor de Euros: 55.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base na informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida de 15 de junho de 2016.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma empreitada, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.
- Declaração do concorrente em conformidade com a al. c) do nº. 2 do artº 3 da Portaria nº. 149/2015 de 26 de maio.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes

Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: "Aquisição de Serviços no Âmbito da Classificação de Marvão a Património Mundial"

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>de acordo com a proposta.</i> <i>Marvão,</i> <i>16/06/2016</i> <i>Maria Soledade Almeida Pires</i></p>	<p>Tendo em vista o serviço acima referido, submeteu-se à consideração superior a informação de 02/06/2016, através da qual foi proposto, nos termos dos Artº 20 e 112 do Código da contratação Pública, efetuar-se um ajuste direto à empresa Augusto Mateus & Associados, Lda, de acordo com a proposta do Sr. presidente da Câmara Municipal, datada de 12-05-2016.</p> <p>A referida informação mereceu despacho de 06/06/2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>A empresa Augusto Mateus & Associados, Lda. apresentou a proposta de acordo com o convite, no valor de 55.000,00 € (+ IVA).</p> <p>De acordo com o Artº 125 do CCP, propõe-se a adjudicação do fornecimento referido à empresa Augusto Mateus & Associados, Lda., pelo valor da sua proposta, no valor de 55.000,00 € (+ IVA).</p> <p>Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.</p> <p>À consideração superior.</p> <p style="text-align: center;">Marvão, 15 de junho de 2016</p> <p style="text-align: center;">A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida</p> <p style="text-align: center;"><i>Maria Soledade Almeida Pires</i> (Eng. Maria Soledade Almeida Pires)</p>

Aprovo e presente
a minuta.

Marvão, 16/06/2016

[Assinatura]

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – No âmbito da Candidatura de Marvão a Património Mundial”

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezasseis, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa colectiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a -----, pessoa colectiva número -----, com sede no -----, neste acto representada por _____, na qualidade de _____.

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação ----- do --- atrás referido. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

--- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços no âmbito da candidatura de Marvão a Património Munidal, no Município de Marvão, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 06/06/2016 e nos termos da sua proposta de 07/06/2016. -----
A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

--- Pela prestação do serviço referido na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 55.000 € (Cinquenta e Cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O pagamento será efetuado 30 dias após receção das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, ou seja de acordo com o plano de pagamentos proposto e a realização do respetivo serviço. -----

--- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento

Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis e de dois mil e dezassete, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental zero dois zero dois vinte e cinco, com o n.º de compromisso-----, -----

Cláusula Terceira

Prazo de execução

---A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terão que ser prestados pelo segundo outorgante, no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes.

Cláusula Quinta

Foro competente

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

- 1- O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----
- 2 – O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho despacho do Sr. Vice-Presidente de 6 de junho de 2016.-----
- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 16 de junho de 2016 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Sétima

Documentos anexos

- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----; -----
- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal

individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Município de Marvão, ---- de ----- de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Classificação Económica:

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,
